

CRIA NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL UM CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 2352, de 5 de dezembro de 2017, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O art. 20 da Lei Municipal nº 2352, de 5 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 É o seguinte o quadro dos cargos em Comissão do Legislativo Municipal:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Código Padrão
Assessor do Gabinete da Presidência	01	02
Assessor Jurídico Legislativo	01	03
Assessor de Comunicação	01	01
Assessor Parlamentar	02	01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 04 de julho de 2018.

GELSO SOARES DE BRITO
Vereador Presidente

SANDRO DRUM
Vereador Vice-Presidente

ISABEL DE OLIVEIRA ELIAS
Vereadora 1º Secretária

JUSTIFICATIVA

Ref.: Proj. Lei Legislativo nº 9, de 04 de julho de 2018.

Ass.: Criação de cargo em comissão

Nobres Colegas,

Apresentamos o presente tendo em vista que as alterações no quadro de servidores quando da edição da Lei 2352/2017, que extinguiu de 1 cargo de Assessor Parlamentar 40 horas e outro de 20 horas, havendo restado somente um cargo de 20 horas.

Ocorre que, atualmente não existem servidores para trabalhar junto aos gabinetes fazendo-se necessário disponibilizar este serviço através de assessores parlamentares que ficarão a disposição da Câmara e também dos gabinetes para fins de auxiliar as atividades pertinentes à função legislativa, havendo necessidade de servidores à disposição em ambos os turnos de trabalho.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao plenário desta casa.

Salto do Jacuí, 04 de julho de 2018.

GELSO SOARES DE BRITO
Vereador Presidente PDT

SANDRO DRUM
Vereador Vice-Presidente

ISABEL DE OLIVEIRA ELIAS
Vereadora 1ª Secretária

